

Limites e alcances do universalismo iluminista

The universalism of the Enlightenment: their limits and reach

Luiz Paulo Rouanet¹

Resumo: Diante das críticas a que tem sido submetido o chamado Iluminismo, ou Iluminismos, este texto procura examinar algumas delas, em particular o seu suposto etnocentrismo (mais especificamente, eurocêntrico) e seu caráter datado, isto é, limitado ao século XVIII. Mesmo reconhecendo o caráter justificado de algumas dessas críticas, procura apontar alguns contraexemplos dentro do próprio movimento, bem como as suas possibilidades em nossos dias, o que coloca em xeque a hipótese de se tratar de um movimento filosófico datado. Entre os exemplos, será examinado em particular o caso de Voltaire, devido a seu caráter complexo e multifacetado.

Palavras-chave: Iluminismo, Etnocentrismo, Universalismo, Voltaire.

Abstract: Given the criticisms to which have been

1 Professor na Universidade Federal de São João Del Rei.

submitted the so-called Enlightenment, this paper try to consider some of them, in particular its supposed ethnocentrism (more specifically, European Ethnocentrism) and also its would-be limitation to the XVIIIth Century. Even if some of these criticisms are justified, the paper search to point to some counterexamples inside the intellectual movement itself, and to show some of the implications of the Enlightenment nowadays, which put in jeopardize the hypothesis of its dated character. One of the main cases in focus will be Voltaire, due to the complexity and multiple aspects of his work.

Keywords: Enlightenment, Ethnocentrism, Universalism, Voltaire.

Nos últimos tempos, tem-se questionado os limites do universalismo do Iluminismo, tomado como um movimento coeso, com proposta única, enfoque, pressupostos etc. Em especial, acusa-se o movimento, assim caracterizado, como sendo etnocêntrico (a partir de sua matriz europeia) e datado (principalmente, o século XVIII). Essas críticas são genéricas e seria ocioso apontar especificamente quem são os seus autores.

No que segue, não procurarei defender o Iluminismo, assim descrito, mas procurarei apontar algumas falhas nessas críticas, bem como ampliar a concepção de Iluminismo, ou Iluminismos, como tem sido também denominado²

Em primeiro lugar, é preciso distinguir entre o movimento histórico, localizado no tempo e no espaço, e o movimento intelectual mais abrangente, que não se limita a essas dimensões de origem. O primeiro tem sido chamado de *Ilus-*

2 LILTI, 2019.

tração; o segundo, de *Iluminismo* propriamente dito³. Assim, parte das críticas endereçadas ao movimento se dirige, muito provavelmente, ao primeiro, ou seja, ao movimento histórico, localizado na Europa do século XVIII. Não quero dizer com isso que essas críticas estejam todas corretas, e que eu esteja desde já aceitando os seus pressupostos; admito, apenas, por enquanto, que algumas delas podem ser procedentes, mas que devem se centrar no movimento histórico, mais do que no movimento intelectual transepocal e geograficamente mais amplo.

No que diz respeito ao segundo, o Iluminismo ou Esclarecimento (tradução do termo *Aufklärung*, do alemão), é preciso considerar que tampouco ele é unívoco, e não se pode falar propriamente em Iluminismo, mas em Iluminismos, Luzes ou *Lumières*, em francês. É a tese do historiador Antoine Lilti, que acompanharemos nesta exposição.

O universalismo das Luzes

Assim, na primeira parte de seu livro, Antoine Lilti trata exatamente do universalismo das Luzes – adotarei o termo Luzes, de *Lumières*, para não ter que usar o neologismo “Iluminismos”; o termo francês dá conta de seu significado. O primeiro capítulo trata do “Desafio pós-colonial”. Este é um tema que tem sido muito debatido no âmbito do chamado pensamento decolonial, ou pós-colonial. Um dos primeiros autores, ou mais famosos, a apontar para os limites da análise e da visão ocidental a respeito dos países “periféricos”, entenda-se, não europeus ou não norte-americanos, foi Eduardo Said, em seu *Orientalismo*⁴. Esse livro, mas não só ele,

3 Cf. ROUANET, S. P. 1989; ROUANET, S. P. 1993; neste, veja-se especialmente o primeiro capítulo, “Iluminismo ou barbárie”.

4 SAID, 2005 [1978]. SAID, 2007.

desencadeou uma série de críticas ao pensamento ocidental, especialmente europeu, no sentido de que o “interesse” pelo chamado Oriente não seria tão desinteressado assim. No resumo que dele faz Lilty,

Este [Said] considerava que o imenso interesse dos cientistas, linguistas e escritores europeus pelo Oriente, ao longo de todo o século XIX, não era testemunho de um desejo de conhecimento desinteressado, mas que fora instrumento da dominação europeia. Ao reduzir o Oriente a um conjunto de estereótipos exóticos, o Ocidente produziu uma ficção útil, um “estilo ocidental de dominação, de reestruturação e de autoridade sobre o Oriente”, que lhe permitira vencer a distância entre a superioridade europeia e o imobilismo oriental.⁵

Os desdobramentos desse pensamento decolonial ou pós-colonial são diversos, estendem-se aos mais diversos campos, mesclam diferentes correntes teóricas (desconstrutivismo derrideano, com inspiração nos trabalhos de Michel Foucault, marxismo, psicanálise etc.).⁶ Nas palavras do próprio Said, e em um sentido que se aproxima bastante da visão que estamos analisando aqui:

O Orientalismo nunca está muito distante do que Denys Hay chama de “a ideia de Europa”, uma noção coletiva que identifica a “nós” europeus contra todos “aqueles” não europeus, e pode-se argumentar que o principal componente da cultura europeia é precisamente o que tornou hegemônica essa cultura, dentro e fora da Europa: a ideia de uma identidade europeia superior a todos os povos e culturas não europeus⁷

Não é meu objetivo, aqui, abordar esse pensamento, de maneira detalhada. Limito-me à sua caracterização geral.

Voltando ao texto de Lilty, embora o autor seja crítico de

5 LILTI, 2019, p. 42. Traduções minhas, exceto quando indicado em contrário.

6 LILTI, 2019, p. 43 e ss.

7 SAID, 2007, p. 34; HAY 1968, citado por Said.

uma parte desse pensamento, reconhece que esse questionamento contribuiu para renovar a visão a respeito das Luzes, bem como renovar esse campo de estudos. Em suas palavras:

É preciso admitir [*il n'en reste pas moins*] que os estudos pós-coloniais, a despeito de sua heterogeneidade e, às vezes, seus excessos, contribuíram poderosamente para renovar a pesquisa nas ciências humanas, mesmo que seja sacudindo o cânon estabelecido de autores e de obras. Sua principal contribuição foi colocar no centro da discussão teórica a questão da herança da cultura europeia no mundo globalizado e plural em que habitamos.⁸

De maneira geral, Lilti considera que as Luzes são tomadas como um “fetiche cultural”, como “uma espécie de senha para se referir às fontes ideológicas da modernidade ocidental” (p. 45).

A tese do autor é que as Luzes constituem um movimento plural, com diversas tendências, defeitos, virtudes, e não deve ser tomado como se fosse um todo monolítico. Então, cabe sim falar em etnocentrismo, racismo, escravismo e outros tantos “ismos”, mas cabe falar em uma crítica, no interior das próprias Luzes, a essas tendências. Há, em Voltaire, por exemplo, um caso paradigmático, nesse sentido, exemplos tanto das posturas condenadas quanto do distanciamento em relação a essas posições.

No âmbito do próprio pensamento pós-colonial, há o reconhecimento dessas tendências contraditórias no seio das Luzes. Assim, Sankar Muthu, citado por Lilti, é um desses autores. Em seu *Enlightenment against Empire* [Iluminismo contra Império]⁹, ele aponta exemplos de críticas à dominação colonial. Como mostra Lilti:

8 LILTI, p. 44.

9 MUTHU, 2009, apud LILTI, p. 49.

Contra a visão monolítica das Luzes com frequência veiculada pelos autores pós-coloniais (mas também, é verdade, por alguns de seus contraditores), Muthu mostra que filósofos tão emblemáticos como Diderot e Kant defenderam uma definição cultural e empírica do ser humano, longe de todo universalismo abstrato. O universalismo das Luzes não tinha nada de um racionalismo estreito; ele permitia pensar a unidade antropológica do gênero humano dando lugar à diversidade de costumes, práticas e crenças.¹⁰

O relativismo, enquanto contraposto ao etnocentrismo, já estava presente, por exemplo em Montesquieu e também está presente em vários dos escritos de Voltaire. Os próprios autores iluministas já desconfiam da visão que eles próprios, enquanto europeus, têm dos demais povos. O *Ensaio sobre os costumes*, bem como a *Filosofia da história* (espécie de introdução aos *Ensaios*), já apontam nessa direção, na medida em que neles Voltaire analisa os diversos povos e os costumes mais diversos.¹¹

Com seu jeito mordaz e por vezes cínico, Voltaire analisa os costumes diversos dos povos, desde a Antiguidade. Diferentemente de um historiador de profissão, Voltaire não suspende seus juízos de valor: pelo contrário, faz questão de opinar sobre todos os assuntos, e de maneira bastante contundente, às vezes. A sua principal inimiga, como fica claro, é a religião. Daí sua frase famosa: *Écrasez l'infâme* [Esmaguem a infame!]. Tem acessos de mau humor, como quando acusa de imbecil a maior parte da humanidade:

Poder-se-ia escrever volumes sobre esse tema [cap. V, “Da religião dos primeiros homens”], mas todos esses volumes se reduzem a duas palavras: é que a maior parte do gênero humano foi e será por muito tempo insensata e imbecil; e que talvez os mais insensatos de todos tenham sido aqueles que quiseram encontrar um sentido nessas fábulas absurdas, e encontrar razão na loucura”.¹²

10 LILTI, 2019, p. 49.

11 VOLTAIRE, 1963.

12 VOLTAIRE, 1963, p. 18.

É importante notar, porém, como faz o organizador, R. Pomeau, que, embora distante da história profissional, como se faz em nossos dias, assim mesmo Voltaire contribuiu para uma mudança na perspectiva pela qual se analisava a história. Nas palavras de Pomeau, “Historiógrafo de circunstância, mas historiador por vocação, ele [Voltaire] desloca o centro da história do príncipe para o povo”¹³

Dito isto, o livro de Voltaire é obsoleto e criticável sob diversos aspectos. Há capítulos realmente pavorosos, sobre as raças dos homens (cap. II, “Das diferentes raças dos homens”), ou sobre a América (Cap. VIII). Não se pode dizer que Voltaire reproduza preconceitos: ele os cria. Passagens similares podem ser encontradas em escritos de Herder, de Hegel (e até de Kant). Tudo isso é verdade. O pensamento europeu dos séculos XVIII e XIX, ou pelo menos parte dele, é eivado de visões preconceituosas, etnocêntricas, racistas e deterministas.

O que estou querendo dizer aqui, mais uma vez, é que não se pode ver no pensamento europeu desse período, um pensamento único. Ele é bastante variegado para ser seguido, quando possível, e criticado, quando necessário. Para citar mais uma vez Lilti, “A ambivalência das Luzes concernentes às relações entre a Europa e o mundo atravessa quase todos os autores, sem se deixar reduzir a um confronto cômodo entre eurocentristas e antiimperialistas”¹⁴. Central para a compreensão dessa ambivalência das Luzes é a noção de civilização, como nota Lilti algumas páginas adiante: “Toda a ambivalência da noção de civilização na segunda metade do século XVIII traduz essa tensão entre universalismo e eurocentrismo”¹⁵. Em outros termos, o que significa “civili-

13 VOLTAIRE, 1963, Introdução, p. XXXIII.

14 LILTI, 2019, p. 53.

15 LILTI, 2019, p. 109.

zar”? É copiar os costumes europeus? O modelo de civilização é a própria Europa? Como se furta a essa questão? Como enfrentá-la? Por outro lado, é preciso ter algum parâmetro para considerar um povo como civilizado. Qual será esse parâmetro?

A Antropologia no século XX de certa maneira colocou essa questão no centro do debate, de Claude Lévi-Strauss a Clifford Geertz. Estamos até hoje às voltas com ela, de certo modo, embora seja preciso colocar limites para esse relativismo. É o que faz John Rawls, em *O direito dos povos*, com a tentativa de constituição de um núcleo mínimo de direitos humanos, sem os quais um povo não pode ser aceito na Sociedade dos Povos.¹⁶ Em artigo publicado em 2011, procurei definir quais seriam esses direitos humanos assim delimitados, a partir dos escritos de John Rawls. Cheguei aos seguintes direitos:

1. Liberdades políticas
2. Direito à propriedade individual (mas não, necessariamente, dos meios de produção);
3. 3. Facilidades econômicas;
4. Oportunidades sociais;
5. Garantias de transparência;
6. Segurança protetora.¹⁷

Não irei desenvolver isto aqui, novamente, e remeto ao artigo citado para mais informações.

Na primeira parte de sua teoria internacional, ou na “Primeira parte da teoria ideal”, John Rawls enumera os seguintes princípios como constituindo os as condições mínimas para ingresso e participação na Sociedade dos Povos:

16 Escrevi extensamente a respeito em vários textos, alguns dos quais estão reunidos em ROUANET, L. P., 2010.

17 ROUANET, L. P., 2011, p. 240.

1. Povos são livres e independentes, e sua liberdade e independência devem ser respeitadas por outros povos.
2. Povos devem observar tratados e compromissos.
3. Povos são iguais, e são partes nos acordos que lhes dizem respeito.
4. Povos devem observar um dever de não intervenção.
5. Povos têm o direito de autodefesa, mas não direito de instigar a guerra por razão outras que a autodefesa.
6. Povos devem honrar os direitos humanos.
7. Povos devem observar certas restrições especificadas na conduta da guerra.
8. Povos têm um dever de assistência a outros povos vivendo sob condições desfavoráveis que lhes impedem de ter um regime político e social justo e decente¹⁸.

Voltando ao século XVIII, e às Luzes, uma posição claramente anticolonial se apresenta naquele que é um dos intérpretes do pensamento desse período, que é o Abbé Raynal. Como mostra Koselleck, “Raynal era um típico *‘philosophe de l’histoire’* que dificilmente teve uma ideia original. Mas, como assíduo frequentador dos salões parisienses, compilou com zelo as ideias que neles circulavam.”¹⁹ Como quer que seja, suas ideias tiveram profunda influência, primeiro, para a independência ou “revolução” americana e, sem seguida, para a própria Revolução Francesa. No primeiro caso, 25 mil exemplares de sua obra, *Histoire philosophique et historique des établissements et du commerce des Européens dans les deux Indes* [História filosófica e histórica dos estabelecimentos e do comércio dos europeus nas duas Índias], foram distribuídos na colônia americana²⁰. No segundo caso, após sucessivas edições e incorporação de escritos de Thomas Payne, também contribuiu para a preparação dos espíritos para a revolução²¹.

18 RAWLS, 1999, p. 37.

19 KOSELLECK, 1999, p. 152. Agradeço a indicação desse texto ao Professor Pedro Demenech (UFSJ).

20 KOSELLECK, 1999, p. 154.

21 KOSELLECK, 1999, p. 157: “Em sua obra [de Raynal], que já contava com 54

No entanto, como adverte Antoine Lilti, não se deve muito rapidamente ver no livro de Raynal apenas um manifesto anticolonialista. Há ali, também, a defesa do modo de comércio dos europeus. Nas palavras do historiador francês,

Não nos apressemos, todavia, a fazer da *História filosófica des deux Indes* um manifesto anticolonialista. Essas diatribes [criticando severamente a barbárie dos europeus e exortando os nativos a se defenderem e combatê-los], acrescentadas à edição de 1780, estão em descompasso com o resto da obra. Esta é marcada antes pela preocupação em reunir e organizar o conjunto de conhecimentos sobre a história e a situação das colônias europeias, em uma óptica reformista e liberal²².

Raynal seria, assim, o protótipo da ambiguidade inerente às Luzes: pode-se ver nele tanto o inspirador de reformas, no limite, revolucionárias, como o intelectual a serviço da administração colonial europeia, ou pelo menos da defesa do comércio “livre” entre os povos. Já vimos onde isso vai dar.

É notório que Diderot colaborou na obra do Abbé Raynal. Um dos capítulos, no final do livro IV da *Histoire philosophique* teria sido inteiramente redigido por ele. Ali, fala-se de uma dominação ou “colonização suave”²³.

Seja, portanto, a autoria do próprio Raynal, seja de Diderot – ou de outros, ainda -, seja indiretamente, através da reconstituição por Raynal dos temas de debates nos salões, temos um retrato bastante diversificado no interior de uma única obra. Assim,

Essas múltiplas vozes que atravessam a *Histoire philosophique des deux Indes*, à força de acréscimos e correções, contradições e

reedições e era devorada avidamente pelo público francês, Raynal retomou as passagens mais revolucionárias dos comentários de Payne”.

22 LILTI, 2019, p. 64.

23 LILTI, 2019, p. 67: “Diderot plaide pour une domination paisible, une ‘colonisation douce’”.

arrependimentos, fazem coexistir pontos de vista diferentes. As Luzes, mesmo reduzidas aqui a uma pequena rede de filósofos parisienses amigos de longa data, estão longe de apresentar uma doutrina unida²⁴.

Balanço do Iluminismo

Em que pese todas essas ambiguidades das Luzes, que avaliação podemos fazer do movimento? Não podemos simplesmente cair em um relativismo, a esse respeito. É preciso considerar se prevalecem os elementos universalistas ou particularistas, se o Iluminismo, como um todo, é etnocêntrico e até mesmo racista, como querem alguns, ou se, mesmo havendo exemplos dessas atitudes entre os iluministas, prevalecem atitudes verdadeiramente universais, no que concerne ao gênero humano. É preciso *trancher* - cortar --como diriam os franceses, não é possível ficar em cima do muro.

Um autor que se posicionou inequivocamente em favor do Iluminismo, e da Ilustração, foi Sergio Paulo Rouanet. Em vários livros e textos, o autor não só defendeu a Ilustração - movimento histórico, situado na Europa, e especialmente França, no século XVIII - como advogou uma espécie de novo Iluminismo.

Um dos textos em que essa defesa dupla se faz da maneira mais clara é o capítulo "Iluminismo ou barbárie", que abre a coletânea *Mal-estar na Modernidade*²⁵. Ali, Sergio Paulo Rouanet faz a análise de três movimentos da Modernidade - a Ilustração, o Liberalismo e o Socialismo - da tripla perspectiva da universalidade, da individualidade e da autonomia²⁶. Em seguida, a partir dessa mesma perspectiva tripla, propõe um projeto iluminista para a contemporaneidade.

24 LILTI, 2019, p. 68.

25 ROUANET, S. P., 1993.

26 ROUANET, S. P., 1993, p. 9.

O ponto de partida inicial é a noção de crise da Modernidade, ou antes, como diz o autor, de uma crise do “projeto moderno de civilização”²⁷. Em relação ao universalismo, este “está sendo sabotado por uma proliferação de particularismos – nacionais, culturais, raciais, religiosos. Os nacionalismos mais virulentos despedaçam antigos impérios e inspiram atrocidades de dar inveja a Gêngis Khan. O racismo e a xenofobia saem do esgoto e ganham eleições”²⁸. O individualismo se vê tomado pelo fenômeno do consumismo, e a autonomia intelectual cede lugar a toda sorte de esoterismos, na visão do autor. A autonomia política “é negada por ditaduras ou transformada numa coreografia eleitoral encenada de quatro em quatro anos”²⁹; quanto à autonomia econômica, trata-se de “uma mentira sádica para os três terços do gênero humano que vivem em condições de pobreza absoluta”³⁰.

Isto, no mundo. No Brasil, a realidade não é muito melhor. No que diz respeito ao universalismo, “entre nós, é sistematicamente repudiado por um nacionalismo cultural que parece ter sete fôlegos”³¹. Na verdade, a Modernidade não parece – não parecia – ter chegado até nós: “estamos vivendo a revolta antimoderna que hoje grassa no mundo sem jamais termos vivido a modernidade”³². O que ecoa a frase de Lévi-Strauss quando, em visita ao Brasil, sentenciou, melancólico, que o Brasil “parece ter passado da decadência à barbárie sem ter passado pela civilização”³³.

Deixando essa melancolia de lado, como Sergio Paulo Rouanet avalia a Ilustração, do ponto de vista do universalis-

27 ROUANET, S. P., 1993, p. 9.

28 ROUANET, S. P., 1993, p. 9.

29 ROUANET, S. P., 1993, p. 10.

30 ROUANET, S. P., 1993, p. 10.

31 ROUANET, S. P., 1993, p. 10..

32 ROUANET, S. P., 1993, p. 10.

33 LÉVI-STRAUSS, 1996.

mo? O autor é taxativo: “Levando às últimas consequências o cosmopolitismo estoico e o conceito de fraternidade cristã, a Ilustração foi verdadeiramente universalista”³⁴. E acrescenta: “Nenhuma época foi menos etnocêntrica”³⁵.

Abaixo, reforça o juízo positivo sobre o universalismo da Ilustração:

A força libertadora desse universalismo foi real. Reafirmando a igualdade de todos os seres humanos diante da razão, ela transpôs para o terreno secular da luta filosófica e política a ideia religiosa de que todos são filhos de Deus e iguais diante do Criador, o que teve consequências explosivas³⁶.

Esse juízo, porém, não é unilateral. O universalismo poderia ter sido mais abrangente, ou mais atento às diferenças: “é certo que esse universalismo não foi suficientemente atento a diferenças reais, e nisso se expôs à crítica herderiana e romântica de operar com um conceito abstrato de homem em geral”³⁷. Assim mesmo, essa abstração permitiu que se fosse além do particularismo de um Burke, por exemplo. E continua:

O universalismo ilustrado gerou efeitos políticos importantes, como a condenação de qualquer forma de racismo, de colonialismo, de sexismo. O que não exclui atitudes individuais aberrantes, como um certo anti-semitismo em Voltaire (...) e um certo misogineísmo [SIC] em Rousseau (...)³⁸.

Assim, claramente, para Sergio Paulo Rouanet, os méritos da Ilustração, em especial no que se refere a seu universalismo, superam em muito os seus eventuais defeitos.

34 ROUANET, S. P., 1993, p. 14.

35 ROUANET, S. P., 1993, p. 14.

36 I ROUANET, S. P., 1993, p. 15.

37 ROUANET, S. P., 1993, p. 15.

38 ROUANET, S. P., 1993, p. 15.

O que propõe o projeto Iluminista do autor para a contemporaneidade? De maneira resumida,

(...) a ideia iluminista propõe estender a *todos os indivíduos condições concretas de autonomia*, em todas as esferas. Em outras palavras, ela é (1) universalista em sua abrangência – ela visa todos os homens, sem limitações de sexo, raça, cultura, nação –, (2) individualizante em seu foco – os sujeitos e os objetos do processo de civilização são indivíduos e não entidades coletivas –, e emancipatória em sua intenção – esses seres humanos individualizados devem aceder à plena autonomia, no tríplice registro do (3) pensamento, da (4) política e da (5) economia³⁹.

Com esta visão, já temos elementos para passar para nossas considerações finais.

Considerações finais

O que procurei fazer aqui foi apenas dar uma amostragem, necessariamente parcial, incompleta, insuficiente, tenho consciência disso, diante do enorme número de autores e quantidade de volumes que constituiu as chamadas Luzes. Talvez tenha sido a época em que mais se publicou na história – faltam-me dados para isso, mas talvez Robert Darnton possa fornecer algumas pistas a respeito⁴⁰. Não tenho tempo de examiná-lo aqui.

O que importa é que se comprovou haver, de fato, várias ambiguidades no seio do movimento. No entanto, ao se fazer um balanço de seus aspectos positivos e negativos, os primeiros parecem levar a melhor, permitindo até se cogitar a retomada, ou a continuidade de alguns de seus pressupostos.

Então, contra as acusações de racismo, etnocentrismo, universalismo excessivamente abstrato, entre outras possí-

39 ROUANET, S. P., p. 33; grifos do autor.

40 DARNTON, 2010.

veis, é preciso se defender o movimento, e os autores, e dizer que, se houve exemplos desse tipo de atitude, e houve, isso não compromete o movimento intelectual das Luzes como um todo. É importante retomá-lo, criticá-lo e levá-lo adiante, tendo diante de si as realidades e necessidades do mundo contemporâneo.

17 de outubro de 2023.

Referências:

DARNTON, Robert. *A questão dos livros: passado, presente e futuro*. Trad. Daniel Pellizzari. São Paulo: Cia. das Letras, 2010.

HAY, Denys. *Europe: the emergence of an idea*, 2ª. ed. Edimburgo: Edinburgh University Press, 1968.

KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise*. Trad. Luciana Villas-Boas Castelo-Branco. Rio de Janeiro: EDUERJ/Contraponto, 1999.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *Triste trópicos*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.

LILTI, Antoine. *L'héritage des lumières – Ambivalences de la modernité*. Paris : Seuil/Gallimard, 2019.

MUTHU, Sankar. *Enlightenment against Empire*. Princeton: Princeton University Press, 2009.

RAWLS, John. *The Law of Peoples with “The idea of publica reason revisited”*. London, Engl./Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1999.

ROUANET, Luiz P. *Paz, justiça e tolerância no mundo contemporâneo*. São Paulo: Loyola, 2010.

ROUANET, Luiz P. Direitos humanos na perspectiva do direito dos povos. Piauí, PI: *Pensando – Revista de Filosofia*, vol. 2, no. 2, 2011, pp. 232. 248, p. 240. Disponível em: <https://revistas.ufpi.br/index.php/pensando/article/view/614/564> (acesso em 13/10/2023).

ROUANET, Sergio P. *As razões do Iluminismo*. São Paulo: Cia. das Letras, 1989.

ROUANET, Sergio P. *O mal-estar da Modernidade*. São Paulo: Cia. das Letras, 1993.

SAID, Edward. *Orientalisme. L’Orient crée par l’Occident*. Trad. Catherine Malamoud. Paris : Seuil, 2005 [1978].

SAID, Edward. *Orientalismo: O Oriente como invenção do Ocidente*. Trad. Rosaura Eichenberg. São Paulo: Cia. das Letras, 2007.

VOLTAIRE, *Essai sur les moeurs*, ed. Pomeau, t. I. Paris : Garnier, 1963.

Recebido em: 02/04/2025

Aprovado em: 01/06/2025

Luiz Paulo Rouanet

E-mail: luizrouanet@ufsj.edu.br